

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2022 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Executiva

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO CMAP Nº 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CMAP nº 2, de 13 de novembro de 2020, que estabelece o processo de monitoramento da implementação das propostas de alteração das políticas públicas resultantes da avaliação realizada, no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, sua finalidade, os atores envolvidos e suas competências.

O CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, no exercício da competência que lhe conferem o art. 1º, incisos I e II, e o art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 9.834, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º A Resolução CMAP nº 2, de 13 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. O monitoramento da implementação das recomendações resultantes das avaliações ex post iniciar-se-á logo após a aprovação das recomendações pelo CMAP" (NR)

"Art. 4º

.....

Parágrafo único. A Controladoria-Geral da União poderá encaminhar os casos em que houver dúvidas, omissões e perda de objeto, por meio de Nota Técnica, para deliberação dos respectivos Comitês quanto à situação do atendimento da recomendação e do plano de ação." (NR)

"Art. 5º-A Caso os prazos de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 5º sejam desrespeitados:

I - o fato será registrado no balanço do resultado do processo de monitoramento;

II - a falta será informada ao Comitê Interministerial de Governança - CIG; e

III - a Controladoria Geral da União dará destaque da pendência em seus sistemas de monitoramento, até a efetiva entrega do respectivo plano de ação pelo órgão destinatário das recomendações." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 1º e o § 2º do art. 1º da Resolução CMAP nº 2, de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia do primeiro mês após a data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS